

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO EVENTUAL 112/2026

Processo 116/2026

Objeto: Verificação da recomposição do pavimento asfáltico após intervenções na rede de água e/ou esgoto.

Em 24 de agosto de 2026, a equipe de fiscalização da ARMPF realizou vistoria nos reparos executados no pavimento asfáltico em decorrência de intervenções realizadas pela Concessionária BRK Ambiental na rede de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário.

Conforme registrado no Termo de Vistoria nº 116/2026, foram identificados 02 (dois) pontos com inadequações na recomposição do pavimento asfáltico, relacionados a seguir:

Qtd.	Logradouro
1	Rua Antônio Tomás Pereira x Rua Joaquim Umbelino – Bairro José Gomes
2	Rua Joaquim M. Costa 935 – Jd. Serra d'água

Tabela 1 – Pontos com não conformidades identificadas na recomposição do pavimento.

Em razão das Não Conformidades (NCs) constatadas, foi lavrado o Termo de Notificação nº 097/2026, por meio do qual a Concessionária BRK Ambiental foi formalmente notificada para promover os reparos necessários à adequada recomposição do pavimento asfáltico, no prazo máximo de 10 (dez) dias, em conformidade com as disposições do Contrato de Concessão.

Posteriormente, a Concessionária apresentou o Ofício nº OF-273-26-RS, por meio do qual informou a regularização das Não Conformidades apontadas no termo vistoria, anexando a respectiva documentação comprobatória.

Em vistoria de verificação realizada posteriormente, a equipe de fiscalização da ARMPF constatou *in loco* que os reparos foram executados de forma satisfatória, encontrando-se em conformidade com as exigências estabelecidas.

Conclusão

Após análise da documentação apresentada e da vistoria de verificação realizada pela equipe técnica da ARMPF, conclui-se que a Concessionária BRK Ambiental promoveu a regularização das 02 (duas) Não Conformidades apontadas no Termo de Vistoria nº 116/2026.

Porto Ferreira, 21 de setembro de 2026.

Wendel Ederson Marcelino Cremonezi – Analista Regulador